



MUNICÍPIO DE COLARES – ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS INDONEAS E SUSPENSAS

DECLARO, sob as penas da lei, que não foi detectada nenhuma empresa INIDÔNEAS E SUSPENSAS, no período de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2020, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Constituição Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Alcinara Martins Santos Da Silva Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Colares
Biênio 2023-2024